

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2801.01/2013

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, consoante autorização da Sr<sup>a</sup>. Secretária de Ação Social Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA- CE.

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso IV, do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos no certame licitatório para a aquisição do objeto em pauta. Referida aquisição encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a AÇÃO SOCIAL adquirir os materiais de limpeza, para dar andamento às suas atividades rotineiras, sem os quais ficaria impossível o bom funcionamento do mencionado órgão público.

A imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei multicitada. Pelo exposto, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer da licitação, tornando difícil, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta. Por conseguinte, a demora no andamento do processo, gera a necessidade dessa compra emergencial, pelas razões citadas, que atendem a todos os requisitos exigidos para essa dispensa de licitação, prevista no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, *verbis*:  
***“... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e***

**formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”** (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que: **“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.”** (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

### 3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização desta dispensa, entre as empresas cadastradas neste município. A razão da opção em se contratar a empresa: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Os preços propostos por esta empresa para a contratação direta estão dispostos abaixo:

Item	Especificação	Unid	PETI	CMU/ CRAS	CRAS/ ANGURÁ	Projovem	CREAS	IGD	Secretaria/ CT e CTP	Quant	Pç. Unit	Pç. Total
1	Vassoura de pelo	Unid.	1	3	2	4	1	1	4	16	5,70	91,20
2	Vassoura Nylon	Unid.	3	3	3	3	1	1	4	18	4,80	86,40
3	Vassoura de palha	Unid.	20	20	20	20	20	20	30	150	1,20	180,00
4	Rodo com 02 borrachas	Unid.	5	2	2	5	1	1	2	18	4,50	81,00
5	Pano de copa pacote com 07 unidades	Pacote	5	5	5	2	2	2	10	31	16,00	496,00
6	Pano de chão 50 x 70 cm	Unid.	5	5	5	5	3	3	10	36	2,20	79,20
7	Pá de plástico com cabo para lixo	Unid.	3	2	2	3	1	1	4	16	3,20	51,20
8	Sabão em pó embalagem de 500g	Unid.	20	10	10	15	10	10	15	90	2,80	252,00
9	Sabão em barra pacote com 05 unidades de 100g	Pacote	5	10	10	5	5	5	5	45	10,80	472,50
10	Água sanitária embalagem de 1 litro	Litro	20	10	10	15	10	10	15	90	1,95	175,50
11	Detergente neutro embalagem de 500ml	Unid.	20	10	10	10	15	15	10	90	1,65	148,50
12	Desinfetante embalagem de 1 litro	Litro	20	10	10	15	15	15	10	95	3,50	332,50
13	Esponja dupla face	Unid.	30	20	20	30	25	25	20	170	0,70	119,00
14	Esponja de aço embalagem com 08 unidades	Pacote	20	10	10	20	15	15	10	100	1,70	170,00
15	Papel higiênico pacote com 04	Pacote	30	30	30	30	30	30	30	210	2,30	483,00

	rolos de 30m cada											
16	Sabonete de 90g	Unid.	10	10	10	10	10	10	10	70	1,80	126,00
17	Balde plástico 20 litros	Unid.	2	2	2	2	2	2	2	14	7,90	110,60
18	Bacia plástica 15 litros	Unid.	2	2	2	2	2	2	2	14	7,90	110,60
19	Lustra móveis embalagem de 200ml	Unid.	2	2	2	2	2	2	5	17	3,60	61,20
20	Desodorizador de ar de 400ml	Unid.	3	3	3	3	3	3	5	23	9,20	211,60
21	Cesto para lixo 10 L	Unid.	6	2	2	6	2	2	2	22	3,50	77,00
22	Perfex	Pacote	5	5	5	5	5	5	15	45	4,40	198,00
23	Alcool	Unid.	5	5	5	5	5	5	15	45	5,90	265,00
24	Acido Muriatico	unida	5	5	5	5	5	5	5	35	3,20	112,00
25	Vassoura de vaso sanitário	unida	5	5	5	5	5	5	5	35	1,70	59,50
26	Flanela	unid	5	5	5	5	5	5	20	50	1,80	90,00
27	saco para lixo grande	pacote	5	5	5	5	5	5	10	40	22,50	900,00
28	saco para lixo PEQUENO	PACOTE	5	5	5	5	5	5	10	40	7,20	288,00
29	fosforo	maço	5	5	5	5	5	5	10	40	2,70	108,00

O valor global desta dispensa é de R\$ 5.936,00 (Cinco mil novecentos e trinta e seis reais);

Itaitinga- Ce, 28 de janeiro de 2013.

*Maria Leonez Miranda de Azevedo*  
 Maria Leonez Miranda de Azevedo  
 Presidente da Comissão de Licitação